

Sede Nacional

Rua Conde de Redondo, n.º 74 – 3º Andar - 1150-109 Lisboa
Telefone: 21 847 01 19 – Fax: 21 8470156
E-mail: geral@apg-gnr.pt
Site www.apg-gnr.pt

**Membro da Confederação
Europeia de Polícia – EuroCOP**
Organização não Governamental no
Conselho da Europa

Nota à Imprensa

GNR da Moita sem folgar durante 17 dias!

A APG/GNR tem vindo, de forma reiterada, a denunciar o flagrante incumprimento da aplicação do horário de referência na GNR. Em alguns locais de serviço prevalece a vontade do respectivo Comandante, em detrimento da Lei e do bem-estar dos profissionais .

No Destacamento Territorial do Montijo, desde Maio e até à data que têm sido suprimidas folgas para dar resposta às mais variadas festividades, prestando os profissionais este serviço em regime de escala, portanto, a custo zero para as entidades promotoras.

A missão primária da GNR é a segurança pública, pelo que não se entende que se imponham estes serviços aos profissionais, que deveriam ser pagos e que, no respeito pela Lei, deveriam ter natureza facultativa.

Mais extraordinário é que se entenda que, na ausência de efectivo, a solução possa passar por suprimir folgas, quando não está em causa nenhum motivo de força maior ou de ordem pública que o justifique.

Mais recentemente, entendeu o mesmo decisor que **os profissionais do Posto Territorial da Moita iriam ficar privados das suas folgas** e, ainda, da possibilidade de gozarem férias, para garantirem o empenho operacional nas **festividades em honra da Nossa Sra. da Boa-viagem, que irão decorrer entre 8 e 17 de Setembro.**

Contas feitas, os **profissionais do Posto Territorial da Moita irão ficar sem folgar durante 17 dias.**

Nenhum ser humano consegue estar na posse de todas as suas faculdades depois de 17 dias sem folgar. **Parece prevalecer o policiamento das festividades em detrimento da segurança das populações e do bem-estar dos profissionais,** utilizando-se abusivamente profissionais pagos pelo erário público e não pelas entidades que deveriam requisitar estes serviços.

Importa ainda que a Instituição esclareça se a legislação que define um horário de referência na GNR, o regime da prestação de serviços remunerados e, em última análise a LOGNR, que prioriza a segurança pública em detrimento das festividades é de facto para cumprir ou fica condicionada à vontade pessoal de qualquer Comandante, já que não tem agido quando confrontada com sistemáticas denúncias.

Lisboa, 7 de Setembro de 2017

A Coordenação da Região de Lisboa